

**Eleição para membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em
Matemática do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí
(Edital 001/2016)**

1. Das disposições iniciais

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática . Campus Urutaí torna público o referido edital, o qual se destina a disciplinar a eleição de novos membros, com base nas disposições do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, dispensando, por meio dessa, a constituição de uma comissão eleitoral.

2. Das vagas

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IF Goiano . Campus Urutaí disponibiliza as vagas discriminadas no quadro abaixo.

Descrição	Vagas
Membro docente titular do colegiado do curso de Licenciatura em Matemática	4 (uma) vagas
Membro docente suplente do colegiado do curso de Licenciatura em Matemática	1 (uma) vaga
Membro discente do colegiado do curso de Licenciatura em Matemática	2 (duas) vagas
Membro discente suplente do colegiado do curso de Licenciatura em Matemática	1 (uma) vaga

3. Das inscrições

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP . Ensino Superior) do Campus Urutaí do IF Goiano, no período de **01 e 02 de setembro de 2016**, das **8h às 11h** e das **13h às 17h**, mediante requerimento próprio (Anexo I).

3.2. Poderão se inscrever para o cargo de membro docente, todos os professores que estejam efetivamente exercendo atividades docentes no curso de Licenciatura em Matemática do IF Goiano . Campus Urutaí.

3.3. Poderão se inscrever para o cargo de membro discente, todos os alunos que estejam regularmente matriculados no corrente semestre, 2016/2, do curso de Licenciatura em Matemática do IF Goiano . Campus Urutaí.

3.4. A homologação das inscrições será feita por uma comissão composta por: um membro do Colegiado, um representante docente do curso de Licenciatura em Matemática e um representante do NAP . Ensino Superior. O resultado da homologação será afixado no Núcleo de Matemática (NEMMA) e no NAP - Ensino Superior no dia **05 de setembro de 2016**.

4. Da eleição

4.1. O regime de votação será dia **06 de setembro de 2016** das **8h às 11h, 13h às 17h e 19h às 21h**. A coleta dos votos será realizada por um membro do atual Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática, nas dependências do IF Goiano . Campus Urutaí.

4.2. Serão considerados docentes eleitores todos aqueles que atuam ou que atuaram nos últimos 2 (dois) anos no curso de Licenciatura em Matemática, desde que estejam presentes nas dependências do IF Goiano . Campus Urutaí no dia da eleição.

4.3. Serão considerados discentes eleitores todos aqueles que estão regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática, desde que estejam presentes nas dependências do IF Goiano . Campus Urutaí no dia da eleição.

4.4. O voto, docente ou discente, será secreto, pessoal e intransferível.

4.5. A votação será feita por meio de voto escrito, devendo a cédula apresentar de forma clara e inequívoca o nome dos candidatos regularmente inscritos. Haverá a opção de "voto nulo" ou "voto em branco".

4.6. Cada eleitor poderá votar em até 2 (dois) dos candidatos inscritos.

4.7. Os candidatos inscritos poderão indicar, se assim desejarem, e expressarem por escrito até as **17h** do dia **05 de setembro de 2016**, 1 (um) fiscal para acompanhar a votação e apuração dos resultados, devendo esse ser obrigatoriamente membro da comunidade escolar em situação regular.

4.7. Não poderão exercer o direito de voto os servidores docentes licenciados e/ou afastados.

5. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

5.1. A apuração dos votos dos docentes e discentes será feita no dia **06 de setembro de 2016**, com início às **21h**, no NEMMA, por um membro do Colegiado, acompanhado por um representante dos discentes do curso de Licenciatura em Matemática e por um representante do NAP . Ensino Superior.

5.2. O resultado desse processo eleitoral será afixado no NEMMA, no NAP - Ensino Superior e/ou divulgado no *site* <<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai>> do IF Goiano . Campus Urutaí, no dia **08 de setembro de 2016**.

5.3. O resultado constará de uma lista em ordem decrescente dos votos computados.

5.3.1. No caso dos docentes, os quatro mais votados comporão o colegiado do curso de Licenciatura em Matemática, ficando o quinto colocado como representante suplente.

5.3.2. No caso dos discentes, os dois mais votados comporão o colegiado do curso de Licenciatura em Matemática, ficando o terceiro colocado como representante suplente.

5.4. Eventuais impugnações do resultado das eleições deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente do Colegiado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados das eleições, devendo o mesmo proferir julgamento em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da impugnação.

6. Das disposições finais

6.1. Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura do representante do Colegiado do Curso.

6.2. A posse será dada na primeira reunião do Colegiado a ser realizada após esse processo eleitoral.

6.3. Os casos omissos, em primeira instância, serão decididos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, em segunda instância, pela Gerência de Graduação e, em terceira instância, pela Direção de Ensino do IF Goiano . Campus Urutaí.

Urutaí, 30 de agosto de 2016.



Prof. Ma. Agda Lovato Teixeira
Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática

ANEXO I

Docente:	
AFIRMO ESTAR CIENTE DAS REGRAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL QUE REGULA ESTA ELEIÇÃO	
Assinatura:	Urutaí, ____/09/2016

Discente:	
AFIRMO ESTAR CIENTE DAS REGRAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL QUE REGULA ESTA ELEIÇÃO	
Assinatura:	Urutaí, ____/09/2016